



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º. 045/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CLAITON PIRES DE OLIVEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- DECRETO N.º. 046/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), REINALDO CICILIO DOS SANTOS FIALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- DECRETO N.º. 046/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), REINALDO CICILIO DOS SANTOS FIALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- DECRETO N.º. 44/2020 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP N.º. 001/2020
- RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA TP N.º. 003/2020



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 045/2020

Dispõe sobre a exoneração do coordenador técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Claiton Pires de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **CLAITON PIRES DE OLIVEIRA**, do Cargo nomeado de Coordenador Técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com símbolo CAS 03, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 18 de fevereiro de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 046/2020

Dispõe sobre a exoneração do coordenador técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), REINALDO CICILIO DOS SANTOS FILHO, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **REINALDO CICILIO DOS SANTOS FILHO**, do Cargo nomeado de Coordenador Técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com símbolo CAS 03, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 19 de fevereiro de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Gabinete do Prefeito****CNPJ nº 13.715.891/0001-04****DECRETO Nº. 046/2020**

Dispõe sobre a nomeação do coordenador técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), REINALDO CICILIO DOS SANTOS FILHO, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **REINALDO CICILIO DOS SANTOS FILHO**, para o Cargo nomeado de Coordenador Técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com símbolo CAS 03, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 19 de fevereiro de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 44/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, assim como prevenir e coibir processos epidêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para enfrentamento das arboviroses,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído em caráter permanente o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses, com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das arboviroses.

§ 1º O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento das arboviroses, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

§ 2º O Comitê tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como o atendimento a situações adversas provocadas pelas arboviroses em todo o território do Município de Irecê.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



§ 3º O Comitê operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados a arboviroses.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Comitê será composto por 1(um) representante dos seguintes órgãos e entidades:

I - Ministério Público Estadual;

II – Conselho Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Infra Estrutura;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI – Secretaria Municipal Meio Ambiente

VII - Assessoria de Comunicação;

VIII – Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho;

IX - Polícia Militar;

X – Tiro de Guerra.

§ 1º Caso seja necessário, a Secretária Municipal de Saúde poderá convidar outros órgãos e entidades públicas e privadas, bem como representantes da comunidade para compor o Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses será considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 001/2020

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento da fase de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de requalificação com pintura de escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Irecê/BA. 1º Lugar: NUNES ENGENHARIA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 274.784,35 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); 2º Lugar: SKALA CONSTRUTORA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 298.478,74 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos); 3º Lugar: IFC ENGENHARIA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 317.393,93 (trezentos e dezessete mil trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos); 4º Lugar: GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 345.375,26 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos); 5º Lugar: CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 372.729,47 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos); e, 6º Lugar: NOSSO MUNDO CONSTRUTORA LTDA ME, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 380.735,38 (trezentos e oitenta mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Julgamos ainda a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa: FL CONSTRUTORA EIRELI ME. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA TP Nº. 003/2020

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2020, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, em ruas do Município de Irecê/BA, conforme operação de crédito firmado entre o Município de Irecê e a Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desenhahia. HABILITADA(S): RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. INABILITADA(S): ENGEC CONSTRUTORA LTDA EPP. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AADC-861F-D5F6-3067-04E4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AADC-861F-D5F6-3067-04E4



Hash do Documento

d47e02dc54a6634790d72ec5d3b901fc574d9097ed7c8b20bbe357273b1416da

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2020 17:08 UTC-03:00